



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 381, DE 8 DE MAIO DE 2019

Inclui integrantes no Grupo de estudo sobre o impacto da Lei nº 13.431/2017 na atuação do MPDFT e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 05/2019-NEVESCA/NDH, cadastrado no *Tabularium* sob o número 08191.008851/2019-21;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar internamente o debate sobre as inovações da Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a nova composição dos Núcleos de Direitos Humanos;

RESOLVE:


Art. 1º Incluir os promotores de Justiça Alessandra Charbel Janiques Rebouças, Higo Noboro Arakaki, Mariana Fernandes Távora e Mariana Silva Nunes como integrantes do Grupo de estudo sobre o impacto da Lei nº 13.431/2017 na atuação do MPDFT, instituído pela Portaria nº 540, de 24 de abril de 2018.

Parágrafo único. O grupo passará a ser presidido pela promotora de Justiça Mariana Fernandes Távora.

Art. 2º Desligar, a pedido, a promotora de Justiça Jaqueline Ferreira Gontijo do Grupo de estudo sobre o impacto da Lei nº 13.431/2017 na atuação do MPDFT, instituído pela Portaria nº 540, de 24 de abril de 2018.

Art. 3º Prorrogar, até o dia 19 de dezembro de 2019, o prazo para apresentação de sugestões sobre eventuais mudanças estruturais necessárias para a aplicação da Lei nº 13.431/2017, a teor do previsto no art. 1º, §2º da Portaria/PGJ nº 540, de 24 de abril de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO